Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

Lei 97
Orçamento

L E I Nº 96

"Autoriza a Prefeitura Municipal a pagar os serviços prestados no Alistamento Eleitoral do Municipio"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e Êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barrinha, autorizada a proceder o pagamento dos serviços prestados ao Alistamento Eleitoral dêste Município, assim distribuidos:

a) - Despesas com pessoal.....Cr$.7.000,00
b) - Material e Serviços fotograf..Cr$.5.500,00

Artigo 2º - O pagamento da despesa autorizada no artigo precedente, correrá por conta da verba "Eventuais" do orçamento vigente.

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 29 de Outubro de 1.959

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES